ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO ÁUREA EXTREMA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ SOB O N° 33.701.501/0001-54

("Classe" e "Fundo", respectivamente)

REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em **19 de outubro de 2026**, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da Classe ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **CY CAPITAL**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1063, 10º andar, Mezanino, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.596.891/0001-56, na qualidade de gestora da carteira da Classe ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Mariana Moreira Lindstron Vieira ("**Presidente**"); Guilherme Santos Ribeiro ("**Secretário**").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Os Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, observadas as regras aplicáveis ao exercício do direito de voto, deliberaram sobre a matéria específica abaixo:

Aprovar, de forma prévia, específica e informada, exclusivamente para os fins dos artigos 12, inciso IV, 31 e 32, inciso IV, alínea "a", do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a situação de potencial conflito de interesses decorrente da atuação da CY.CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("Gestora") simultaneamente como gestora da Classe, na qualidade de vendedora, e do novo fundo de investimento imobiliário a ser constituído e indicado pelo TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Novo FII"), que assumirá a posição de comprador no âmbito da aquisição das ações da Áurea Extrema Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("SPE"), proprietária do empreendimento logístico "Áurea Extrema", localizado em Extrema/MG, conforme o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 23 de setembro de 2026 ("Contrato"); tendo sido a situação de potencial conflito aprovada pelos Cotistas habilitados a votar, sem ressalvas.

Para fins de identificação e ciência sobre a operação subjacente à situação de potencial conflito, registra-se que o Contrato prevê a alienação das participações da Classe (40,25%) e remanescente de seu sócio,

D4Sign 01a15c6a-e71e-7bd7-b99e-48d40d784b56 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

pelo preço total de R$ 424.329.923,06, sujeito a ajustes, sendo R$ 212.164.961,53 correspondentes ao adiantamento do preço, quitado mediante subscrição, pelos Vendedores, de 2.247.747 cotas do TRXF11 integralizadas por compensação de créditos, e o saldo pago em moeda corrente nacional, corrigido pelo IPCA, conforme as condições e hipóteses de fechamento previstas no Contrato.

A Administradora fica autorizada a adotar as medidas necessárias à formalização e ao registro da deliberação acima e, nos termos da Resolução CVM 175, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente da Administradora disponível no site https://www.vortx.com.br/.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento ou no Contrato, conforme aplicável.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas declaram (i) estar cientes das características da situação de potencial conflito de interesses submetida à presente deliberação e das informações prestadas pela Gestora; e (ii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, autorizando a Administradora a utilizá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente Assembleia, conforme a regulamentação aplicável. A Administradora deverá verificar os eventuais impedimentos ao exercício do direito de voto previstos no artigo 78 da Resolução CVM 175.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

[Assinaturas nas páginas seguintes]

D4Sign 01a15c6a-e71e-7bd7-b99e-48d40d784b56 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

mlv@vortx.com.br
D4Sign
Assinado

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Presidente

qsr@vortx.com.br
D4Sign
Guilherme Santos Ribeiro
Assinado

Guilherme Santos Ribeiro
Secretário

mlv@vortx.com.br
D4Sign
Assinado

qsr@vortx.com.br
D4Sign
Guilherme Santos Ribeiro
Assinado

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

danilo.hannun@cvrela.com.br
D4Sign
Danilo Hannun
Assinado

gustavo.vaz@cvrela.com.br
D4Sign
Assinado

CY CAPITAL

Gestora

D4Sign 01a15c6a-e71e-7bd7-b99e-48d40d784b56 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil